

## LEI Nº 1860/2011

## "AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM O CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS DE 37 PASSOS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social com *O CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS DE 37 PASSOS*" do Município de Peritiba, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2°. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

DOTAÇÃO: 124

08.244.0122.2.073 - Apoio às Mulheres e Clubes de Mães

33.50.00.00.00.00.00.0100 - Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 DE MAIO DE 2011.

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

